

LEI MUNICIPAL N. 1.155/2017

De 07 de junho de 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR COM FONTE DE RECURSOS VINCULADOS DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS ESTADUAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

O prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, **Senhor IRALDO EBERTZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial com cobertura de Recursos de Convênios, para executar a ação “Aumento na Infra Estrutura da Educação”, no valor de até R\$ 10.309.680,00 (Dez milhões, trezentos e nove mil e seiscentos e oito reais)**, criando as dotações abaixo mencionadas:

05 - Secretaria de Educação	
05.002.12.361.0210.2304 - Aumento da Infra Estrutura da Educação	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 – Transferências de Convênios - Educação	9.897.292,80
Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receita de Impostos e Transf. de Imp. Educação	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários	212.387,20
Soma das dotações da Atividade	R\$ 10.309.680,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do Crédito Especial Suplementar será da seguinte forma:

I - Recursos de Convênios, referentes aos Termos de convênio SICONFI 1357/2017 e 1250/2017, firmado entre esse município e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no montante de até R\$ 9.897.292,80 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

II - Recursos por anulação total e ou parcial de dotações, conforme o parágrafo 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, no montante de até R\$ 412.387,20 (quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme demonstra quadro abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.28.841.0213.1034 – Amortização da Dívida com o Transporte Escolar	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receita de Impostos e Transf. de Imp. Educação	200.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.001.15.452.0209.2010 – Manut. E Encargos da Sec. de Infra. e Obras	
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários	150.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários	62.387,20
TOTAL	R\$ 412.387,20

Art. 3º. Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2017 e inclusão na LOA-2017, a ação Aumento da Infraestrutura da Educação conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah – estado de Mato Grosso, ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezessete.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal